

REQUERIMENTO

Assunto: CENTRO SAÚDE DA HORTA FORA DOS INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS

Considerando que o Quadro de Pessoal Médico que existia no Centro de Saúde da Horta era constituído por três chefes de serviço e onze clínicos gerais;

Considerando que a recente aprovação do Quadro de Ilha significou uma redução de três vagas do quadro de médicos do Centro de Saúde da Horta, que passou a ser constituído por três chefes de serviço e oito clínicos gerais;

Considerando que dos nove médicos da carreira de Medicina Geral e Familiar actualmente ao serviço, dois já ultrapassaram o limite de idade que os dispensa do Serviço de Atendimento Permanente (SAP) e nos próximos três anos mais quatro médicos estarão na mesma situação;

Considerando que, face ao exposto, é fácil prever graves constrangimentos, quer no funcionamento do SAP, quer na regularidade e rapidez de resposta às consultas programadas do Centro de Saúde da Horta;

Considerando que, neste contexto, carece de absoluta compreensão que o Governo Regional tenha reduzido o número de vagas do quadro de médicos do Centro de Saúde da Horta deixando esta instituição em situação de pré-ruptura;

Considerando ainda que no contexto atrás descrito é também inaceitável a decisão do Governo Regional em deixar o Centro de Saúde da Horta de fora dos incentivos à fixação para médicos de Medicina Geral e Familiar aprovados para outros Centros de Saúde de outras ilhas dos Açores;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as razões que determinaram que o Centro de Saúde da Horta não fosse incluído na lista de Centros de Saúde que beneficiam de incentivos à fixação de médicos de Medicina Geral e Familiar?
2. Não entende o Governo Regional que face ao quadro existente e à evolução prevista a curto prazo para o Centro de Saúde da Horta, se justificaria plenamente a sua inclusão nos incentivos previstos?
3. Quais as razões que determinaram a redução de três vagas do pessoal médico do Centro de Saúde da Horta no novo Quadro de Ilha?
4. Tem o Governo Regional consciência das implicações negativas que tal medida pode implicar a curto prazo no desempenho eficaz das atribuições que estão cometidas aquele Centro de Saúde?
5. Está o Governo Regional disposto a rever a sua decisão e a alterar o Quadro de Ilha naquele particular, contemplando assim as reais necessidades do Centro de Saúde da Horta?
6. Está o Governo Regional disposto a rever a sua decisão e incluir o Centro de Saúde da Horta na lista das unidades com direito aos incentivos aos médicos de Medicina Geral e Familiar?

Horta, 19 de Junho de 2008

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2215	Proc. Nº 54.03.04
Data: 08 / 06 / 27	Nº 373 / VIII

Jorge Costa Pereira
Jorge Costa Pereira
Deputado Regional